



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 57 - DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 1125, de 26 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.06.00	Departamento de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	
02.06.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
20.606.0014.1003	Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
	Fonte de Recursos 02 – Convênios Estaduais	R\$ 150.000,00
	Fonte de Recursos 05 – Convênios Federais	R\$ 150.000,00
	Total do Crédito	R\$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00	Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.51	Obras e Instalações (ficha 31)	
	Redução	R\$ 150.000,00
02.01.00	Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.51	Obras e Instalações (ficha 32)	
	Redução	R\$ 150.000,00
	Total da Redução	R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Ribeirão Grande, 26 de setembro de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal